



Freguesia de Ferreira a Nova

**ORÇAMENTO
E
PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Ano de 2025**

Aprovação

Junta de Freguesia, em reunião de
3 de dezembro de 2024

Assembleia de Freguesia, em sessão de
19 de dezembro de 2024



Rúbrica	Designação	Orçamento t			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	Despesa corrente	0,00	412 762,00	412 762,00	412 762,00	412 762,00	412 762,00	412 762,00
D1	Despesas com o pessoal	0,00	235 672,00	235 672,00	235 672,00	235 672,00	235 672,00	235 672,00
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	189 059,00	189 059,00	189 059,00	189 059,00	189 059,00	189 059,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	5 284,00	5 284,00	5 284,00	5 284,00	5 284,00	5 284,00
D1.3	Segurança social	0,00	41 329,00	41 329,00	41 329,00	41 329,00	41 329,00	41 329,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	158 437,00	158 437,00	158 437,00	158 437,00	158 437,00	158 437,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	18 353,00	18 353,00	18 353,00	18 353,00	18 353,00	18 353,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	18 353,00	18 353,00	18 353,00	18 353,00	18 353,00	18 353,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00
D4.1.3	Famílias	0,00	13 403,00	13 403,00	13 403,00	13 403,00	13 403,00	13 403,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	Despesa de capital	0,00	127 500,00	127 500,00	40 500,00	40 500,00	40 500,00	40 500,00
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	127 500,00	127 500,00	40 500,00	40 500,00	40 500,00	40 500,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	0,00	540 262,00	540 262,00	453 262,00	453 262,00	453 262,00	453 262,00
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	540 262,00	540 262,00	453 262,00	453 262,00	453 262,00	453 262,00
	Saldo total [3] - [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo global [1] - [4]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa primária	0,00	540 262,00	540 262,00	453 262,00	453 262,00	453 262,00	453 262,00
	Saldo corrente	0,00	71 800,00	71 800,00	26 800,00	26 800,00	26 800,00	26 800,00
	Saldo de capital	0,00	-71 900,00	-71 900,00	-26 900,00	-26 900,00	-26 900,00	-26 900,00
	Saldo primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encerramento

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e dois euros (540 262,00€), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 3 de dezembro de 2024, de harmonia com o disposto na alínea a) do nº1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Junta de Freguesia

	
Susana Maria Rodrigues de Oliveira Monteiro (Presidente)	
	
RICARDO MANUEL SANTOS PEREIRA (Secretário)	REGINA DE SOUSA GUILHERME (Tesoureira)
(Vozjal)	(Vozjal)
(Vozjal)	(Vozjal)



Aprovação Pela Assembleia de Freguesia

Aprovado em sessão (1) _____ d(2) _____
da freguesia, realizada em 19 de dezembro de 2024, de acordo com o disposto na alínea a) do nº1 do art.º 9º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Mesa

_____	_____
_____	_____
_____	_____

Os Membros da Assembleia

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Notas

- (1) - Ordinária ou extraordinária.
 - (2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.
- Todas as folha devem ser rubricadas.